



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA Nº 013/2025

Considerando:

1. A necessidade de contratar uma empresa especializada na prestação de serviços de malharia em geral. Essa contratação visa atender às demandas do órgão no que se refere à confecção de uniformes, camisetas, bonés e demais itens personalizados para identificação visual e comunicação institucional.
2. Que foram apresentadas propostas validas para cada item que necessitamos para dar continuidade as nossas atividades.
3. Que as propostas apresentadas pelas empresas SIRLENE DOS SANTOS MELO CNPJ 12.914.212/0001-63 e MALHARIA E ESTAMPARIA OLIVEIRA CNPJ Nº 56.124.874/0001-05, atenderam todas as exigências do Edital de Dispensa nº 013/2025 (VI - razão da escolha do contratado) e que os valores da proposta encontram-se com dentro do valor máximo aceitável (VII - justificativa de preço)

Determino:

1. A RATIFICAÇÃO da DISPENSA Nº 013/2025 de que a contratação das empresas empresa SIRLENE DOS SANTOS MELO CNPJ 12.914.212/0001-63 e MALHARIA E ESTAMPARIA OLIVEIRA CNPJ Nº 56.124.874/0001-05 é Dispensada de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso V III, da Lei nº14.133/21. Para confecções em geral.
2. A **AUTORIZAÇÃO** O para que o Setor de Licitações e Contratos, com urgência, proceda com a contratação da empresa SIRLENE DOS SANTOS MELO CNPJ 12.914.212/0001-63 para os itens 01,02,04,05,06,09 E 10 e a empresa MALHARIA E ESTAMPARIA OLIVEIRA CNPJ Nº 56.124.874/0001-05 para os itens 03,07,08,11 E 12 cujo o objeto da dispensa nº 013/2025 é **contratação de empresa para prestação de serviço de malharia e confecções em geral, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente do município de Placas/Pá.**
3. Declaro ainda que, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Este despacho é fundamentado na legislação vigente e nos documentos constantes do processo administrativo, sendo assim, considerado válido e eficaz para os fins a que se destina. Cumpra-se dando ciência.

20 de março de 2025, Placas – Pará.

João De Jesus Sousa
Sec. Municipal de Meio Ambiente